



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Presente em 16/05/2013, Edição nº 3589

DECRETO Nº 3076/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.503, de 28 de novembro de 2012,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 163.238,79 (Cento e sessenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e nove reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias.

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0012.2028 - AÇÕES E SERV.PUBL.DE SAUDE – 15% IMPOSTOS		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	135.294,78
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0012.2032 - ATENÇÃO A SAUDE – SUS – PAB FIXO		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
495 - Atenção Basica	R\$	27.944,01
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	163.238,79

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de recursos vinculados - oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2012, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Fonte 303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	135.294,78
Fonte 495 - Atenção Basica	R\$	27.944,01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 15 de Maio de 2013.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito